



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 05 de fevereiro de 2024.

**Ofício DA nº 36/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 22/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 22/2024, em que o Executivo Municipal, denomina a Estratégia de Saúde da Família Villa Bela “Adelina Ferreira da Silva”, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 22/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade dar o nome de “Adelina Ferreira da Silva” à Estratégia de Saúde da Família Villa Bela, situado na Rua Enio Marquenezine, 108, no Jardim Eldorado.

Nesse sentido, a presente proposta tem por finalidade denominar a Estratégia de Saúde da Família Villa Bela e ao mesmo tempo prestar justa homenagem a saudosa servidora “Adelina Ferreira da Silva”, cuja história de vida, passamos a discorrer:

*“Nascida no município de Cruzália/SP em 08/10/1966, Filha de Florêncio Soares Ferreira e Geracina Terto Ferreira, esposa de Adão Osni, mãe de Maik Osny da Silva e Milena Maria Ferreira da Silva.*

*Ingressou no serviço público em 08 de janeiro de 2002, com cargo de agente comunitária de saúde, iniciando seu trabalho na Estratégia Saúde da Família Cohab IV, onde prestou seus serviços por 19 anos.*

*Adelina além de trabalhadora da saúde e referência daquela região, também residia no bairro, católica, participava do Grupo de Oração Sal da Terra da Paróquia São Nicolau e frequentadora assídua das missas, sempre colaborando na organização dos eventos daquela comunidade. Muito atuante e preocupada com a comunidade local, também participava da Associação do Moradores do Bairro e, durante muito tempo, ocupou o cargo de Primeira Secretária.*

*Aos finais da tarde e nos finais de semana, era comum ver Adelina indo para sua chácara cuidar das plantas, um hobby que amava, quando voltava das visitas, ela sempre estava com uma “plantinha” nas mãos, que com muito carinho recebia de presente dos usuários, e assim foi completando seu jardim com lembranças de afeto das pessoas queridas que conhecia pelo caminho.*

*Com dedicação notável, cuidava de crianças, jovens, adultos e idosos com carinho e atenção, tanto no posto de saúde, quanto nas visitas domiciliares, e até mesmo em sua própria casa, já que morava no bairro, e o vínculo de amizade ultrapassava o cargo que ocupava.*

*Excelente em tudo que fazia, fez laços de amizade e respeito com a equipe. Exemplo de servidora pública municipal, atendia sempre as pessoas com muita dedicação e amor. Adelina faleceu em decorrência de complicação pós-cirúrgica em 24/01/2021, mas seu legado permanece como fonte de inspiração.*

*Como forma de eternizar seu legado e demonstrar todo respeito merecido por tudo que significou como munícipe, pretendemos homenageá-la.”*



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Diante de todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 22/2023.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 22/2024

**Dá o nome de Estratégia de Saúde da Família  
Villa Bela “Adelina Ferreira da Silva” e dá  
outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Estratégia de Saúde da Família Villa Bela, atualmente instalada na Rua Ênio Marquezine, nº 108, Jardim Eldorado, nesta cidade, fica denominada Estratégia de Saúde da Família Villa Bela “Adelina Ferreira da Silva”.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**